



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021-GP-PMOP, de 29/07/2021.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 392 de 09 de abril de 1997 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **30 de julho de 2021**, a partir das 07h30m, no **Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Oeiras do Pará**, localizado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, Bairro Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"**.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Oeiras do Pará, o qual é responsável, em conjunto com o vice-presidente do conselho, pela coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social serão deliberadas pela Comissão Organizadora e pelo Conselho de Assistência Social e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 29 de julho de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

WELLITON DA COSTA CORRÊA
Presidente do CMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 045/2021, de 29 de julho de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 29 dias do mês de julho de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 29/07/2021.

Andréia Calazão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021